



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.706 DE 16 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Acórdão nº 685/2007, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º.- Fica revogado o Decreto nº 3.120 de 1º de março de 1999; e o Decreto nº 3.873 de 20 de setembro de 2002, que respectivamente, concedeu e retificou a Aposentadoria por Tempo de Serviço ao Senhor Ruy Lima da Silva, CPF 199.341.227-15, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL